



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMI Nº 37/2022
Processo Administrativo nº 2041/2022
Vigência: Início **09/06/2024** – Término: **09/06/2025**
Valor: R\$ 40.109,04 (Quarenta mil, cento e nove reais e quatro centavos).
Contratado: CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI.
CNPJ: 30.598.395/0001-37

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMI N.º 37/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E A CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI., COMO CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.741.080/0001-55, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão público integrante do Poder Executivo municipal, sediada na Avenida 22 de maio, n.º. 7320, Ed. Nossa Senhora Nazaré – Venda das Pedras, neste município, CEP 24804-703, “presentado” pelo seu secretário, Senhor Maurício Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, servidor público, nomeado pela Portaria n.º 05, de 1º de janeiro de 2022, publicada no DOEM na mesma datada, matriculado neste urbe sob o n.º 44.719, ora denominado **CONTRATANTE**, e, ora denominado **CONTRATADO, CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, neste ato



representada por Stella Freitas Rodrigues Fontes, portadora da Carteira de Identidade nº 21.699.065-5, expedida pelo (a) Detran/RJ, na qualidade de procuradora, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2022-PMI, realizado através do processo administrativo nº 0728/2021, homologado por despacho do Ilmo. Sr. Secretário municipal de Administração, datado de 03/05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo da vigência do Contrato PMI nº 37/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/06/2024 a 09/06/2025**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global do presente termo é de **R\$ 40.109,04 (Quarenta mil, cento e nove reais e quatro centavos)**, do Contrato Administrativo nº. 37/2022.

2.2 Dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Valor para 12 meses
3	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo <i>slipt</i> 7.500 BTU.	Unid.	Serviço	2	R\$ 96,89	R\$ 193,78	R\$ 2.325,36
4	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo <i>slipt</i> 9.000 BTU.	Unid.	Serviço	1	R\$ 99,98	R\$ 99,98	R\$ 1.199,76
5	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo <i>slipt</i> 10.000 BTU.	Unid.	Serviço	1	R\$ 100,28	R\$ 100,28	R\$ 1.203,36
6	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo <i>slipt</i> 12.000 BTU.	Unid.	Serviço	7	R\$ 100,80	R\$ 705,60	R\$ 8.467,20



11	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo <i>slipt</i> 24.000 BTU.	Unid.	Serviço	1	R\$ 156,54	R\$ 156,54	R\$ 1.878,48
14	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo <i>slipt</i> 36.000 BTU.	Unid.	Serviço	9	R\$ 203,01	R\$ 1.827,09	R\$ 21.925,08
25	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo janela 18.000 BTU.	Unid.	Serviço	1	R\$ 101,92	R\$ 101,92	R\$ 1.223,04
28	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo janela 30.000 BTU.	Unid.	Serviço	1	R\$ 157,23	R\$ 157,23	R\$ 1.886,76
TOTAL							R\$ 40.109,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 A prorrogação do prazo contratual será por um período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A presente despesa, decorrente deste termo de aditivo de alteração quantitativa, correrá à conta:

4.1.1 Programas de Trabalho 09.001.001.04.122.0012.2.112;

4.1.2 Natureza da Despesa 33.90.39.15.00

4.1.3 Fontes 1.500.0001

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo PMI n.º 37/2022, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.




Itaboraí, 28 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Maurício Rodrigues de Souza
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES
Data: 29/05/2024 13:50:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
Stella Freitas Rodrigues Fontes
Contratado

Testemunhas 
CPF: 037.288.057-69

Testemunhas 
CPF: 05369220465